



**PULSAR
JOVEM**
PELO RIO DOCE

Edital de chamada interna para apresentação de projetos

Ciclo III

nº 2/2024

1. INTRODUÇÃO

O projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce é resultante de uma parceria entre a Fundação Renova e a Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA). Destina-se a jovens com idade entre 15 e 29 anos e está sendo realizado em 33 municípios de Minas Gerais.

O projeto faz parte do **Programa 33** da Fundação Renova - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. No conjunto das ações do programa, destaca-se o projeto **Formação de Lideranças Jovens**, que tem como objetivo promover o engajamento das juventudes nas ações de reparação e de desenvolvimento sustentável, social e comunitário. O Ciclo I, do referido projeto, ocorreu entre 2020 a 2022, e o Ciclo II teve início em novembro de 2023 e tem previsão de término em abril de 2025.

Por meio do **Pulsar Jovem pelo Rio Doce**, em março de 2024, a equipe da FGPA deu início ao Ciclo III, após a seleção de 500 participantes que vêm recebendo, nos últimos meses, formação teórica e prática em conteúdos socioambientais. Este edital visa orientar os jovens na elaboração de projetos que serão implementados por eles nos territórios.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente chamada a inscrição para apresentação, em âmbito interno, de projetos elaborados pelos participantes do Ciclo III do projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce, que contenham propostas socioambientais e que contribuam para a revitalização da Bacia do Rio Doce.

A abrangência do projeto deverá incluir um ou mais dos 33 municípios a seguir: Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Conselheiro Pena, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Mariana, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, São

Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Santana do Paraíso, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga.

3. PROPONENTES

Podem apresentar projetos grupos de jovens que participam do Ciclo III do projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce, sendo que todos os componentes deverão ter cumprido 75% das atividades formativas.

4. CONCEITOS BÁSICOS DE UM PROJETO SOCIOAMBIENTAL

O projeto a ser elaborado pelo grupo deve se caracterizar como socioambiental. Um projeto socioambiental é aquele que, no intuito de colaborar na resolução de um problema que atinge determinado local ou comunidade, beneficiando todo um sistema que apresenta desequilíbrio, prevê a execução de ações e soluções relacionadas a: manejo adequado de resíduos, cuidados com a água, recuperação e/ou preservação de biomas, uso correto de recursos naturais, educação ambiental, enfrentamento de desafios climáticos. Além da intervenção em favor do meio ambiente, alinhado com as leis ambientais, o projeto socioambiental leva em conta a necessidade social da comunidade em que ele está inserido.

Serão consideradas as propostas elaboradas nas seguintes subáreas da temática socioambiental:

4.1 Resíduos sólidos: projetos relacionados a essa área tem como objetivo reduzir a quantidade de material descartado que seria destinado aos aterros sanitários e lixões. Alguns exemplos: reciclagem, coleta seletiva com destinação correta de resíduos, compostagem, oficina com material reciclado, instalação de lixeiras para manejo de resíduos, economia circular, parceria com associações de catadores para destinação correta de resíduos e outros.

4.2 Manejo sustentável da água: projetos relacionados com serviços fundamentais para a qualidade de vida de uma população, sendo eles abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos nos cursos d'água e drenagem de águas. Alguns exemplos práticos incluem tratamento de esgoto através de fossas sépticas em casas rurais; estratégias para melhorar o consumo de água; ações estratégicas de proteção dos recursos hídricos; captação e reaproveitamento da água da chuva; consumo sustentável; produtos biodegradáveis.

4.3 Educação ambiental: projetos nessa área visam fortalecer práticas relacionadas com o meio ambiente, sustentabilidade, preservação e conservação, com objetivo de reduzir danos ambientais. Alguns exemplos: programas com escolas; criação de aplicativo educativo; campanhas e esclarecimentos da comunidade para fomentar o consumo responsável; instalação de placas informativas para a conscientização sobre nascentes, bens tombados, árvores etc; instalação de postes e/ou placas com energia solar; implantação de jardim sensorial, trilhas ecológicas.

4.4 Conservação e restauração ambiental: engloba projetos que visam à conservação e restauração de ecossistemas naturais, como áreas florestais locais (bosques, nascentes, lagos, cursos d'água, etc). Alguns exemplos de projeto nesse sentido são: replantio de espécies nativas, remoção de espécies invasoras, recuperação de áreas degradadas, cercamento de nascentes, monitoramento e conservação da biodiversidade, arborização urbana, hortas comunitárias, pomares e agroecologia.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o envio de projetos pelos grupos estarão abertas no período de 2 a 30 de setembro de 2024, até às 23h59min, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela página da Seleção Interna de Projetos 2024, no site da instituição <https://fgpa.org.br/>, gratuitamente.

A submissão de um projeto pressupõe a concordância com toda a regulação prevista nesta chamada interna.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Para que possa ser inscrito no sistema, o projeto precisa atender aos seguintes requisitos:

- 6.1 Enquadrar-se como um projeto da área socioambiental, conforme subáreas e conceito descritos na **seção 4**;
- 6.2 potencializar o protagonismo juvenil, prevendo formas de participação e atuação dos jovens no território de implementação do projeto;
- 6.3** conter todos os itens previstos no **anexo 1**;
- 6.4 apresentar coerência entre justificativa, objetivos, metodologias e ações para alcançar as transformações pretendidas.
- 6.5 adequar-se às condições orçamentárias explicadas na **seção 9** do edital.

A confirmação da inscrição será por e-mail, no endereço eletrônico usado para a inscrição do projeto no sistema. Por esse e-mail, o grupo será informado sobre a data de participação na etapa seguinte do processo interno, que consta em uma banca online, para a qualificação da proposta por uma comissão de especialistas.

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos inscritos e que tiverem cumprido os requisitos básicos passarão para a etapa de apreciação e qualificação a ser realizada por meio de bancas, na modalidade online, conforme cronograma definido pela equipe do Pulsar Jovem pelo Rio Doce.

A banca será constituída por profissionais com conhecimento e atuação na área socioambiental, que não façam parte da equipe técnica do Pulsar Jovem pelo Rio Doce e que não tenham vínculo de parentesco com os jovens proponentes.

A apresentação online do projeto para a banca de qualificação terá duração máxima de 20 minutos. Os proponentes terão até dez minutos, no início da reunião, para apresentar o projeto; em seguida, os componentes da banca poderão solicitar esclarecimentos, sugerir melhorias e ajustes e apresentar outras proposições para enriquecimento das propostas. Dentre os integrantes da comissão poderão participar representantes da Fundação Renova e também membros da Câmara Técnica.

Para a apresentação dos projetos às bancas de qualificação, deverão participar pelo menos 70% dos componentes do grupo proponente.

O processo de qualificação dos projetos levará em consideração:

- 7.1 Verificação da viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando sua capacidade de execução e sustentabilidade;
- 7.2 Avaliação do potencial do projeto para promover impacto positivo e significativo na comunidade local ou no público-alvo;
- 7.3 Avaliação da capacidade do grupo de jovens em mobilizar recursos, parcerias e apoio da comunidade para a implementação bem-sucedida do projeto;
- 7.4 Análise da clareza e eficácia da estratégia de execução do projeto, incluindo cronograma, atividades planejadas e alocação de recursos;
- 7.5 Potencial do projeto para articular ações socioambientais em rede.

8. RESULTADO

A lista de projetos qualificados e que irão receber o financiamento, será publicada no site fgpa.org.br no dia 14 de outubro 2024.

9. FINANCIAMENTO

Não serão repassados valores financeiros diretamente para os proponentes dos projetos e nenhum componente do grupo poderá ser contratado para execução de quaisquer serviços do escopo do projeto.

Os projetos poderão prever um plano orçamentário de, no máximo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Em caráter excepcional poderão ser financiados projetos de valor maior a 50 mil para a subárea de resíduos sólidos, conforme análise e definição de equipe organizadora.

Os proponentes deverão detalhar os recursos necessários ao seu projeto em planilha orçamentária específica, conforme modelo que consta no **anexo 1**. Os valores estimados precisam estar em coerência com os preços praticados pelo mercado. Para elaborar uma planilha coerente e aceitável, o orçamento deve conter apenas os itens financiáveis.

Itens financiáveis: pagamento de serviços, compra de equipamentos permanentes (eletroeletrônicos, aparelhos audiovisuais, caixas de som etc), compra de materiais (insumos, mudas, ferramentas, livros etc), compra de lanche, transporte (locação de veículos, gastos com combustível etc), locação de espaço (período do projeto), pagamento de diárias, pagamento de cachês para artistas, pagamentos de premiações, produção de materiais de comunicação e gráficos, pagamento de recursos de comunicação e marketing digital.

Itens não financiáveis: compra de imóveis e de automóveis, reformas em imóveis públicos e privados, compra de equipamentos para instituições públicas, contratação recursos humanos/serviços com vínculo empregatício, produtos ou serviços sem nota fiscal.

Todas despesas deverão ser devidamente comprovadas pelo grupo de jovens, com os documentos fiscais dos produtos e serviços adquiridos. Deverão ser previstos na planilha orçamentária, os encargos referentes à contratação de prestadores de serviço pessoa física, caso seja uma demanda do projeto.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Inscrições	De 2 a 30 de setembro de 2024
Apresentação dos projetos para as bancas de qualificação	De 7 a 11 outubro de 2024
Divulgação dos projetos qualificados	14 de outubro 2024
Implementação dos projetos nos territórios	De 15 de outubro 2024 a 20 de abril de 2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas inscrições individuais.
- b) Serão desclassificados projetos que apresentarem plágio em sua construção textual;
- c) Não poderão participar da banca de qualificação online os grupos que não tiverem pelo menos 70% de seus componentes presentes no dia da apresentação.
- d) Após a seleção, os projetos serão implementados pelos proponentes responsáveis pela execução de todas as ações previstas no Plano de Trabalho.
- e) Os educadores do Projeto Pulsar Jovem serão responsáveis pela mentoria aos jovens no processo de implementação de seus projetos.

- f) O prazo para a implementação dos projetos é de, no máximo, cinco meses e as ações deverão ser executadas entre os dias 15 de outubro 2024 a 20 de abril de 2025.
- g) No ato da inscrição os responsáveis deverão apresentar declaração de aceite do regulamento desta chamada (anexo 2).
- h) Títulos de propriedade intelectual (patente, registro de software ou projetos arquitetônicos) constantes na proposta são de responsabilidade do participante.
- i) A Comissão Organizadora desta Chamada Interna poderá, em qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. Toda atualização feita será disponibilizada no site da FGPA: www.fgpa.org.br

ANEXOS

ANEXO 1 – [FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS](#)

ANEXO 2 - [DECLARAÇÃO DE ACEITE](#)